

F. FerrazLEI Nº 15/1948

Extingue o cargo de Diretor de Obras da Municipalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº 15/1948

Artigo 1º - Fica extinto do Quadro de Funcionarios do Municipio, o Cargo de Diretor de Obras, cujas funções passarão a ser exercidas até ulterior deliberação, por um mensalista contratado.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR, 29 de novembro de 1948

Francisco Ferraz  
(Francisco Ferraz)  
Presidente

Vespasiano Ferreira Lobo  
(Vespasiano Ferreira Lobo)  
1º Secretario